



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Colegiado do Curso de Graduação em Administração - Uberlândia  
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38408-100 - Bairro  
Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38408-100  
Telefone: - www.fagen.ufu.br - cocad@ufu.br



### RESOLUÇÃO COLCOCAD Nº 5, DE 05 DE JULHO DE 2022

Aprova as normas específicas para a convalidação de horas relacionadas às Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), para o Curso de Graduação em Administração da Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN da Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71 do REGIMENTO GERAL DA UFU, e pelo art. 35 da RESOLUÇÃO nº 11/2017, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO;

CONSIDERANDO a Resolução CNE nº 5, de 14 de outubro de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração;

CONSIDERANDO a Resolução CONGRAD nº 31, de 20 de setembro de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, grau Bacharelado, turnos integral e noturno, campus Santa Mônica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46, de 28 de março de 2022, que aprova as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas e procedimentos para as Atividades Acadêmicas Complementares, relativas à versão de currículo 2021-2 do Projeto Pedagógico de Curso;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 05/2022 e o constante dos autos do processo nº 23117.041784/2022-38,

#### R E S O L V E:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PREMILARES**

Art. 1º Os estudantes do Curso de Graduação em Administração, para integralização curricular, deverão, obrigatoriamente, realizar 200 (duzentas) horas em Atividades Acadêmicas Complementares, conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso versão 2021-2.

Art. 2º As atividades complementares, sejam elas realizadas dentro ou fora do ambiente escolar, devem contribuir efetivamente para o desenvolvimento das competências previstas para o egresso.

Art. 3º O estudante poderá integralizar, no máximo, 250 horas em Atividades Acadêmicas Complementares, não sendo permitido o lançamento de horas que superem o limite estabelecido.

#### **CAPÍTULO II DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES**

Art. 4º As Atividades Acadêmicas Complementares poderão ser desenvolvidas pelo estudante em qualquer momento, a partir de sua entrada no curso.

§1º No caso de nova entrada no curso, com novo número de matrícula, o estudante deverá cumprir as 200 (duzentas) horas em atividades acadêmicas complementares referentes ao novo número de matrícula.

§2º A Coordenação de Curso poderá aproveitar as horas cumpridas com o antigo número de matrícula, desde que o estudante solicite, na ocasião de seu reingresso, o aproveitamento dos pontos cumpridos.

Art. 5º Com vistas à necessidade de diversificação de experiências, a carga horária total de atividades acadêmicas complementares (200 horas) deverá obrigatoriamente ser cumprida com a realização de, no máximo, 60 horas em cada categoria.

Art. 6º Os Componentes Curriculares cursados na UFU não poderão ser validados como atividades acadêmicas complementares.

Art. 7º As horas de atividades acadêmicas complementares realizadas

não poderão ser aproveitadas para a concessão de equivalência de outros componentes curriculares do currículo.

Art. 8º As horas de atividades acadêmicas complementares, para serem validadas, deverão ser escolhidas pelos alunos de acordo com a relação de atividades e critérios estabelecidos no Anexo I deste regulamento.

Parágrafo único. A realização das horas de atividades acadêmicas complementares dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade do estudante, devendo este buscar as atividades que mais lhe interessam para participar, verificando sempre o disposto no Anexo I deste regulamento.

Art. 9º As atividades acadêmicas complementares que não constem na tabela (Anexo I), eventualmente, poderão ser convalidadas mediante análise da Coordenação de Curso.

### CAPÍTULO III

#### DOS PROCEDIMENTOS PARA INTEGRALIZAÇÃO NO HISTÓRICO ESCOLAR

Art. 10. As Atividades Acadêmicas Complementares serão protocoladas diretamente e exclusivamente pelo Portal do Estudante.

§1º O processo para protocolo da documentação consistirá nas seguintes etapas:

a) No Portal do Estudante, o estudante deve clicar na aba "Solicitações"; "Solicitações Gerais"; escolher a opção "Outros"; preencher os dados; informar no campo para justificativas: "Solicito o processamento dos certificados para atividades complementares"; clicar em "Realizar Solicitação";

b) ~~Após o procedimento acima, em que tal ação gerará um processo no sistema SEI/UFU, o estudante enviará os certificados por correio eletrônico (admnoturno@fagen.ufu.br e admintegral@fagen.ufu.br), de forma que a Coordenação de Curso possa alimentar o processo já criado;~~

b) Após o procedimento acima, em que tal ação gerará um processo no sistema SEI/UFU, o estudante enviará os certificados por correio eletrônico (admnoturno@fagen.ufu.br e admintegral@fagen.ufu.br), bem como a ficha de protocolo preenchida disponível no Anexo II desta Resolução, de forma que a Coordenação de Curso possa alimentar o processo já criado; (Redação dada pela Resolução COLCOCAD Nº 9, de 22 de julho de 2022)

c) A abertura de processo via Portal do Estudante é feita apenas na primeira vez que o estudante enviar a sua documentação. Na ocasião de um novo envio, o estudante deverá informar o número do processo no sistema SEI/UFU, para que a Coordenação de Curso localize aquele já autuado na primeira oportunidade.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Coordenação de Curso não processará a documentação referente às Atividades Acadêmicas Complementares nos primeiros 30 (trinta) dias e nos últimos 10 (dez) dias do semestre letivo, devendo o estudante diligenciar no sentido de protocolar dentro do período permitido.

Parágrafo único. Em se tratando de estudante com condição atribuída de "provável formando" dentro do semestre letivo vigente, o prazo de processamento poderá ser flexibilizado.

Art. 12. Considerando o prazo disposto no art. 10º dessa Resolução, a Coordenação de Curso terá até 15 (quinze) dias para processar a documentação referente às Atividades Acadêmicas Complementares.

Art. 13 A comprovação da carga horária das atividades complementares é de responsabilidade do estudante que deve documentá-las para posterior avaliação junto à Coordenação de Curso. Deverão ser protocolados os documentos de comprovação, nos quais estejam discriminados, no mínimo, as seguintes informações: atividades desenvolvidas, período, carga horária e assinatura do responsável pelo evento.

Art. 14. É da competência do Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação destas normas, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 15. Este regulamento entrará em vigor após a sua aprovação pelo Colegiado do Curso.

Profa. Dra. Luciana Carvalho

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Administração da Faculdade de Gestão e Negócios - COLCOCAD

PORTARIA DIRFAGEN Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Carvalho, Presidente**, em 26/07/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



## ANEXO I À MINUTA DE RESOLUÇÃO

### QUADRO DE CATEGORIAS - ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

#### VERSAO DE CURRÍCULO 2021-2 - CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - TURNOS INTEGRAL E NOTURNO

Código	Atividade	Tipo de Atividade	Carga Horária Máxima	Comprovação
ATCO0369	Organização de evento acadêmico na UFU	Participação em eventos	35 horas	Certificado ou declaração
ATCO0537	Participação em evento acadêmico na UFU com apresentação	Participação em eventos	25 horas	Comprovante de apresentação
ATCO0538	Participação em evento acadêmico na UFU como ouvinte	Participação em eventos	15 horas	Certificado ou declaração
ATCO0368	Organização de evento acadêmico externo a UFU	Participação em eventos	45 horas	Certificado ou declaração
ATCO0535	Participação em evento acadêmico externo a UFU com apresentação	Participação em eventos	35 horas	Comprovante de apresentação
ATCO0536	Participação em evento acadêmico externo a UFU como ouvinte	Participação em eventos	25 horas	Certificado ou declaração
ATCO0533	Participação em evento acadêmico com temas transversais com apresentação	Participação em eventos	35 horas	Comprovante de apresentação
ATCO0534	Participação em evento acadêmico com temas transversais como ouvinte	Participação em eventos	25 horas	Certificado ou declaração
ATCO0370	Organização de evento não acadêmico, feira e exposição	Participação em eventos	25 horas	Certificado ou declaração
ATCO0451	Participação de evento não acadêmico, feira e exposição com apresentação	Participação em eventos	20 horas	Comprovante de apresentação
ATCO0726	Participação de evento não acadêmico, feira e exposição como ouvinte	Participação em eventos	15 horas	Certificado ou declaração
ATCO0254	Estágio não obrigatório	Estágio	26 horas	Relatório final de atividade assinado pelo supervisor da empresa
ATCO1052	Visita em Uberlândia	Outras atividades	5 horas	Certificado ou declaração
ATCO1053	Visita fora de Uberlândia	Outras atividades	10 horas	Certificado ou declaração
ATCO1095	Atividades de monitoria	Outras atividades	55 horas	Declaração da coordenação
ATCO0231	Direção geral de Empresa Júnior, AIESEC e diretório acadêmico	Outras atividades	45 horas	Certificado ou declaração
ATCO0230	Direção de área de Empresa Júnior, AIESEC e diretório acadêmico	Outras atividades	35 horas	Certificado ou declaração
ATCO0185	Coordenadores de projetos de Empresa Júnior, AIESEC e diretório acadêmico	Outras atividades	25 horas	Certificado ou declaração
ATCO0180	Consultor permanente de Empresa Júnior, AIESEC e diretório acadêmico	Outras atividades	20 horas	Certificado ou declaração
ATCO0179	Consultor (avulso) de Empresa Júnior, AIESEC e diretório acadêmico	Outras atividades	15 horas	Certificado ou declaração
ATCO0671	Participação em projeto em iniciação científica	Outras atividades	50 horas	Certificado ou declaração
ATCO1093	Curso de língua estrangeira	Outras atividades	15 horas	Certificado ou declaração
ATCO0508	Participação em curso de extensão	Outras atividades	30 a 50 horas	Comprovante ou declaração
ATCO0489	Participação em competição empresarial e simulação (jogos)	Outras atividades	30 horas	Certificado ou declaração
ATCO0465	Participação em atividade voluntária (Amigos da Escola, Projeto Rondon, etc.)	Outras atividades	30 horas	Certificado ou declaração
	Participação no PET	Outras atividades	50 horas	Certificado ou declaração
	Participação na Atlética	Outras atividades	20 horas	Certificado ou declaração
ATCO0658	Participação em projeto aprovado pela PROEX, exceto os que se enquadram como ACE	Outras atividades	30 horas	Certificado ou declaração
ATCO0655	Participação em programas conveniados pela UFU de	Outras	50	Certificado ou

ATCCODIGO	intercâmbio institucional nacional e/ou internacional	atividades	horas	declaração
ATCO0955	Publicação de trabalho científico em periódico científico	Publicação	40 horas	Cópia de publicação
ATCO0961	Publicação de trabalho em anais de evento	Publicação	30 horas	Cópia de publicação
ATCO0898	Publicação de artigo em periódico não científico	Publicação	20 horas	Cópia de publicação
ATCO0926	Publicação de livro ou capítulo de livro científico	Publicação	50 horas	Cópia de publicação
ATCO0927	Publicação de livro ou capítulo de livro não científico	Publicação	30 horas	Cópia de publicação

## ANEXO II À MINUTA DE RESOLUÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO COLCOCAD Nº 9, DE 22 DE JULHO DE 2022)

## **FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

## **VERSÃO DE CURRÍCULO 2021-2 - CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - TURNO INTEGRAL E NOTURNO**

Nome:		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Faculdade de Gestão e Negócios Coordenação do Curso de Administração
Matrícula:		
Data da entrega:		

## **Relação das Atividades Complementares Realizadas**

---

**Referência:** Processo nº 23117.041784/2022-38

SEI nº 3782145